



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 001/2020
Processo Administrativo
Nº 002/2020

INTERESSADO

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
WILLIAM MARTINS BORGES

Objeto

AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo de Entrega: (1 Dia);

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 16.465,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
			1			
			2			
			3			
			4			
			5			
			6			
			7			
			8			
			9			
			10			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a aquisição imediata de pneus, câmaras e protetores destinados à manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se a presente aquisição devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos desta Secretaria Municipal de Saúde em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários (pacientes e motoristas) e atendendo à legislação vigente.

Buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos uma pesquisa de preços para os itens a serem adquiridos, obtendo o menor valor de R\$ 16.465,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 06 de Janeiro de 2020.

WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 1578, de 10 de abril de 2019



Município de Ibaiti
Solicitação 2/2020
Termo de Referência



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
2	Aquisição de Material	08/01/2020	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33355-7	WILLIAM MARTINS BORGES	1/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
21	SAÚDE PÚBLICA	ATÉ 30 DIAS APÓS O A	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 Dias	
Entrega			
Local			
MONTADOS, ALINHADOS E BALANCEADOS NA SEDE DE CONTRATADA			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

Justifica-se a presente aquisição devido à necessidade de promover a substituição dos pneus gastados ou danificados, visando manter os veículos desta Secretaria Municipal de Saúde em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários (pacientes e motoristas) e atendendo à legislação vigente.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011810	CAMARA DE AR 7.50-16	UNID	5,00	55,00	275,00
029763	PNEU 175/70R13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	UNID	4,00	202,80	811,20
034169	PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	UNID	4,00	331,20	1.324,80
034639	PNEU 215/75 R17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	UNID	6,00	835,00	5.010,00
010594	PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL	UNID	4,00	1.486,00	5.944,00
035386	PNEU 7.50/16 (SL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	5,00	595,00	2.975,00
036028	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 7.50 X 16	UNID	5,00	25,00	125,00
TOTAL					16.465,00
TOTAL GERAL					16.465,00

WILLIAM MARTINS BORGES
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 06 de Janeiro de 2020.


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento Serviços Urbanos
Portaria 238, de 03 de abril 2017

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos desta Secretaria Municipal de Saúde em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários (pacientes e motoristas) e atendendo à legislação vigente.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CÂMARA DE AR 7.50-16	5,00	UNID	55,00	275,00
2	PNEU 175/70R13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	4,00	UNID	202,80	811,20
3	PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	4,00	UNID	331,20	1.324,80
4	PNEU 215/75 R17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	6,00	UNID	835,00	5.010,00
5	PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL	4,00	UNID	1.486,00	5.944,00
6	PNEU 7.50/16 (SL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5,00	UNID	595,00	2.975,00
7	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 7.50 X 16	5,00	UNID	25,00	125,00
TOTAL					16.465,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	03.805.667/0001-50
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	07.530.236/0001-89
ANTONIO MOURAO DA SILVA & CIA LTDA - ME	11.633.907/0001-04

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Devidamente montados, alinhados e balanceados na sede da contratada.



Prazo de Entrega: 1 Dia

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser efetuada imediatamente, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

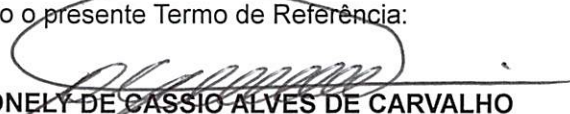
8. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

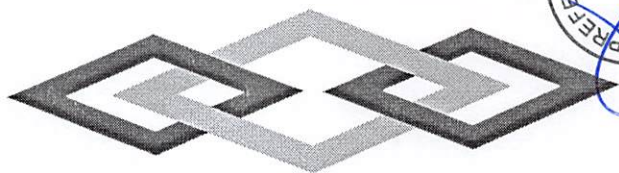
Ibaiti, 06 de Janeiro de 2020.


WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 1578, de 10 de abril de 2019

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDC
Auto Service



-- MANGUEIRA HIDRÁULICA -- PEÇAS -- PNEUS -- MANUTENÇÃO DE FROTAS

Ibaíti - PR- BR 153 KM 111 BELA VISTA Fone/Fax: (43) 3546-1855 / 9164.2867

CNPJ: 07.530.236/0001-89

IE: 90.346.979-03

e-mail : edccentroautomotivo@hotmail.com

VEICULO	KM	PLACA	EMPRESA	DATA
ONIBUS IVECO		BCN-7206	FMS IBAITI	20/11/2019

QUANTIDADE	ITEM	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	PNEU 275/80/22,5	ANTEO	R\$1.486,00	R\$5.944,00

VEICULO	KM	PLACA	EMPRESA	DATA
MICRO VOLARE		AYQ-4406	FMS IBAITI	20/11/2019

QUANTIDADE	ITEM	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	PNEU 215/75/17,5	FÓRMULA	R\$835,00	R\$5.010,00

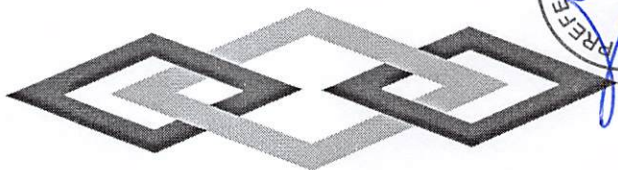
VEICULO	KM	PLACA	EMPRESA	DATA
MICRO VOLARE V8		AKB 3022	FMS IBAITI	20/11/2019

QUANTIDADE	ITEM	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	PNEUS 7.50X16	PIRELLI	R\$595,00	R\$2.975,00
05	PROTETORES 7.50X16	SBN	R\$25,00	R\$125,00
05	CAMARAS 7.50X16	QBOM	R\$55,00	R\$275,00

VEICULO	KM	PLACA	EMPRESA	DATA
PALIO		AYQ-0341	FMS IBAITI	20/11/2019

QUANTIDADE	ITEM	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	PNEU 175/70R13	FORMULA	R\$202,80	R\$811,20

EDC
Auto Service



-- MANGUEIRA HIDRÁULICA -- PEÇAS -- PNEUS -- MANUTENÇÃO DE FROTAS

Ibaíti - PR- BR 153 KM 111 BELA VISTA Fone/Fax: (43) 3546-1855 / 9164.2867

CNPJ: 07.530.236/0001-89

IE: 90.346.979-03

e-mail : edccentroautomotivo@hotmail.com

VEICULO	KM	PLACA	EMPRESA	DATA
SANDERO		BBO-3862	FMS IBAITI	20/11/2019

QUANTIDADE	ITEM	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	PNEU 185/65R15	FORMULA EVO	R\$331,20	R\$1.324,80

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: R\$16.465,00

IBAITI, 20 de novembro de 2019.



EDC - CENTRO AUTOMOTIVO
FONE (43) 3546-1855
CNPJ 07.530.236/0001-89
CAD. ICMS 90346979-03
Rua Marginal BR 153 - Km 111 - Bela Vista
CEP 84.900-000 Ibaíti Paraná



Fundo Municipal de Saúde - 2019

Cotação de preços nº 000037



Página:1

Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
10594 PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	4,00	1.486,00	1.795,33	2.150,00
Total:			5.944,00	7.181,32	8.600,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
32491-4 ANTONIO MOURAO DA SILVA & CIA LTDA - ME			2.150,00
28646-0 EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME			1.486,00*
55400-6 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	GOOD-YEAR		1.750,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
11810 CAMARA DE AR 7.50-16	UN	5,00	55,00	66,67	80,00
Total:			275,00	333,35	400,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
32491-4 ANTONIO MOURAO DA SILVA & CIA LTDA - ME			65,00
28646-0 EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME			55,00*
55400-6 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Q-BOM		80,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
29763 PNEU 175/70R13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	4,00	202,80	220,93	250,00
Total:			811,20	883,72	1.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
32491-4 ANTONIO MOURAO DA SILVA & CIA LTDA - ME			210,00
28646-0 EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME			202,80*
55400-6 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	GOOD-YEAR		250,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
34169 PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	4,00	331,20	352,07	385,00
Total:			1.324,80	1.408,28	1.540,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
32491-4 ANTONIO MOURAO DA SILVA & CIA LTDA - ME			340,00
28646-0 EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME			331,20*
55400-6 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	GOOD-YEAR		385,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
19 PNEU 215/75 R17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	6,00	835,00	866,67	890,00
Total:			5.010,00	5.200,02	5.340,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
32491-4 ANTONIO MOURAO DA SILVA & CIA LTDA - ME			890,00
28646-0 EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME			835,00*
55400-6 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	GOOD-YEAR		875,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35386 PNEU 7.50/16 (SL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	5,00	595,00	625,00	680,00
Total:			2.975,00	3.125,00	3.400,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
32491-4 ANTONIO MOURAO DA SILVA & CIA LTDA - ME			680,00
28646-0 EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME			595,00*
55400-6 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	GOOD-YEAR		600,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
36028 PROTETOR PARA CAMARA DE AR 7.50 X 16	UND	5,00	25,00	41,67	50,00
Total:			125,00	208,35	250,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
32491-4 ANTONIO MOURAO DA SILVA & CIA LTDA - ME			50,00
28646-0 EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME			25,00*



Fundo Municipal de Saúde - 2019
Cotação de preços nº 000037



Equiplano

Página:2

55400-6 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

GAFLEX

50,00

Total geral:	16.465,00	18.340,04	20.530,00
--------------	-----------	-----------	-----------



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - PR

CNPJ: 09421426000193 IE: NENHUM
Endereço: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692 - PREDIO CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43 - 35467350 Fax: 43 - 35467350

Cotação de preços nº 000007

Página 1

Fornecedor: Antonio m. da Silva e Cia Ltda me Data: 19/06/2019
Endereço: R. José Batista Belmont, 53 CNPJ: 11633907000109
Telefone: 3546-1436 Fax: _____ Celular: _____ Inscrição estadual: _____
E-mail: _____ Inscrição municipal: _____

Lote: 001 PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

30886	CÂMARA DE AR 1100/22 C/SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado.	UN	10,00	R\$ 118,00
30883	CÂMARA DE AR 750/16 C/SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado	UN	12,00	R\$ 680,00 65,00
30885	PNEU 1100/22 RADIAL LISO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	UN	12,00	R\$ 1820,00
31955	PNEU 165/70 R 13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	UN	16,00	R\$ 210,00
32948	PNEU 175/65/14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	UN	8,00	R\$ 260,00
29763	PNEU 175/70R13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	UN	24,00	R\$ 210,00
29762	PNEU 175/70R14 CARGA (KOMBI) COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	UN	32,00	R\$ 280,00
34169	PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	UNID	24,00	R\$ 340,00
29765	PNEU 185R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	UN	16,00	R\$ 380,00
31943	PNEU 195/60 R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	UN	24,00	R\$ 345,00
32949	PNEU 195/65/15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	UN	16,00	R\$ 355,00
29761	PNEU 205/70R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	12,00	R\$ 480,00





Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - PR

CNPJ: 09421426000193 IE: NENHUM
Endereço: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692 - PREDIO CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43 - 35467350 Fax: 43 - 35467350

Cotação de preços nº 000007

Página 2

	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.			
29760	PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	16,00	
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.			R\$ 540,00
32683	PNEU 215/75R 16C. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	16,00	
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.			R\$ 690,00
31956	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	52,00	
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.			R\$ 595,00
32682	PNEU 225/75R 16C. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	48,00	
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.			R\$ 840,00
30879	PNEU 750/16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	12,00	
	RADIAL LISO. Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.			R\$ 680,00

Andréia de F. Silva

Nome do representante da empresa

Andréia de F. Silva

Assinatura do representante da empresa



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti
Cotação de preços nº 000007

Página 1

CNPJ: 03.805.667/0001-50 Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Endereço: RUA JOÃO BETTEGA 687 - PORTÃO - CURITIBA/PR - CEP 81070--00

Inscrição Estadual: 9021196123

Contador:

E-mail: terezapneus@terezapneus.com.br

Telefone: 41-3333-4322 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 001 PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CÂMARA DE AR 1100/22 C/SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	10,00	UN	Qbom	31/08/2019	150,00	1.500,00
CÂMARA DE AR 750/16 C/SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado	12,00	UN	Qbom	31/08/2019	80,00	960,00
PNEU 1100/22 RADIAL LISO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	12,00	UN	Goodyear	31/08/2019	1.600,00	19.200,00
PNEU 165/70 R 13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	16,00	UN	Goodyear	31/08/2019	225,00	3.600,00
PNEU 175/65/14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	8,00	UN	Goodyear	31/08/2019	290,00	2.320,00
PNEU 175/70R13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	24,00	UN	Goodyear	31/08/2019	250,00	6.000,00
PNEU 175/70R14 CARGA (KOMBI) COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	32,00	UN	Goodyear	31/08/2019	295,00	9.440,00
PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	24,00	UNID	Goodyear	31/08/2019	385,00	9.240,00
PNEU 185R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	16,00	UN	Goodyear	31/08/2019	365,00	5.840,00
PNEU 195/60 R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	24,00	UN	Goodyear	31/08/2019	385,00	9.240,00
PNEU 195/65/15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	16,00	UN	Goodyear	31/08/2019	390,00	6.240,00
PNEU 205/70R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	12,00	UN	Goodyear	31/08/2019	545,00	6.540,00
PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	16,00	UN	Goodyear	31/08/2019	550,00	8.800,00
PNEU 215/75R 16C, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de	16,00	UN	Goodyear	31/08/2019	750,00	12.000,00



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti
Cotação de preços nº 000007

Página 2

CNPJ: 03.805.667/0001-50 Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Endereço: RUA JOÃO BETTEGA 687 - PORTÃO - CURITIBA/PR - CEP 81070--00

Inscrição Estadual: 9021196123

Contador:

E-mail: terezapneus@terezapneus.com.br

Telefone: 41-3333-4322 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 001 PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
remoldagem e recauchutagem.						
PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	52,00	UN	Goody ear	31/08/2019	950,00	49.400,00
PNEU 225/75R 16C, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	48,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	750,00	36.000,00
PNEU 750/16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO RADIAL LISO. Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	12,00	UN	Goody ear	31/08/2019	600,00	7.200,00
TOTAL DA PROPOSTA :						193.520,00





Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone 0xx-43-35467450 Fax 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000026

Pág

Fornecedor: Antônio m. da Silva e Cia Ltda me Data: 19/06/18
Endereço: R. João Batista Balmont, 53 CNPJ: 11633907000102
Telefone: 3546-1436 Fax: _____ Celular: _____ Inscrição estadual: _____
E-mail: _____ Inscrição municipal: _____

Lote: 002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

17609	CÂMARA DE AR 1000X20, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	80,00	R\$ 110,00
8149	CÂMARA DE AR 14	UNID	20,00	R\$ 40,00
17711	CÂMARA DE AR 215/75R X 17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	12,00	R\$ 135,00
17613	CÂMARA DE AR 275/80R X 22,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	26,00	R\$ 120,00
17617	PNEU 1000X20 COMUM, LISO, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	UNID	24,00	R\$ 1215,00
17618	PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	UNID	50,00	R\$ 2180,00
17619	PNEU 1000X20, COMUM, BORRACHUDO, 16 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	UNID	70,00	R\$ 1350,00
17627	PNEU 175/70R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	UNID	8,00	R\$ 280,00
17628	PNEU 185/70R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	UNID	24,00	R\$ 320,00
17713	PNEU 185R14 CARGA - KOMBI C/ SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	UNID	8,00	R\$ 380,00
19652	PNEU 205/55R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	UNID	8,00	R\$ 345,00
17714	PNEU 215/75R X 17,5, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	80,00	R\$ 890,00



13/06/2019 1

Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000026

Pá

	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem		
19409	PNEU 225/75R 16C, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	36,00
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem		
17630	PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	18,00
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem		
11733	PNEU LISO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	12,00
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem		
16606	PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	12,00
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem		
17633	PROTETOR ARO 20, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	70,00

R\$ 840,00

R\$ 2150,00

R\$ 3790,00

R\$ 2200,00

R\$ 50,00

Andressa de S. Silva

Nome do representante da empresa

Andressa de S. Silva

Assinatura do representante da empresa



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000026

Página: 1

CNPJ: 03.805.667/0001-50 **Fornecedor :** IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Endereço : RUA JOÃO BETTEGA 687 - PORTÃO - CURITIBA/PR - CEP 81070-000
Inscrição Estadual: 9021196123

Contador:

E-mail: licitacoes@terezapneus.com.br
Telefone: 41-333-4322 **Fax:** **Celular:**
Telefone contador:

Lote : 002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CAMARA DE AR 1000X20, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	80,00	UNID	Dobermann	31/08/2019	145,00	11.600,00
CAMARA DE AR 14	20,00	UNID	Dobermann	31/08/2019	60,00	1.200,00
CÂMARA DE AR 215/75R X 17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12,00	UNID	RS	31/08/2019	145,00	1.740,00
CÂMARA DE AR 275/80R X 22,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	26,00	UNID	QBOM	31/08/2019	165,00	4.290,00
PNEU 1000X20 COMUM, LISO, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.300,00	31.200,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	50,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.750,00	87.500,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 1000X20, COMUM, BORRACHUDO, 16 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	70,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.450,00	101.500,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 175/70R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	300,00	2.400,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 185/70R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	420,00	10.080,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 185R14 CARGA - KOMBI C/ SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	400,00	3.200,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 205/55R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	425,00	3.400,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 215/75R X 17,5, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	80,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	875,00	70.000,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 225/75R 16C, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	36,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	690,00	24.840,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	18,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.750,00	31.500,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU LISO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.725,00	20.700,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.785,00	21.420,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000026

Página 2

CNPJ: 03.805.667/0001-50 Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA 687 - PORTÃO - CURITIBA/PR - CEP 81070-000
Inscrição Estadual: 9021196123

Contador:

E-mail: licitacoes@terezapneus.com.br

Telefone: 41-333-4322

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
remoldagem e recauchutagem						
PROTETOR ARO 20, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	70,00	UNID	Gaflex	31/08/2019	45,00	3.150,00
TOTAL DA PROPOSTA:						429.720,00





Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000025

Pág

Fornecedor: Antonio m. de Silva e Cia Ltda me

Data: 19/06/19

Endereço: R. João Batista Belmont, 53

CNPJ: 1163390700010

Telefone: 35461436

Fax: _____

Celular: _____

Inscrição estadual: _____

Inscrição municipal: _____

E-mail: _____

Lote: 001 FROTA EM GERAL

19655	CÂMARA DE AR 10,5 / 80 / 18	UNID	2,00	R\$ 120,00
17609	CÂMARA DE AR 1000X20, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	100,00	R\$ 110,00
17610	CÂMARA DE AR 1100X22, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	30,00	R\$ 118,00
19656	CÂMARA DE AR 12,5 / 80 / 18	UNID	4,00	R\$ 160,00
17611	CÂMARA DE AR 12,4/24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	4,00	R\$ 208,00
19654	CÂMARA DE AR 14 X 17,5	UNID	2,00	R\$ 170,00
17612	CÂMARA DE AR 1400 x 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	60,00	R\$ 230,00
3999	CÂMARA DE AR 17,5 25	UNID	10,00	R\$ 290,00
19653	CÂMARA DE AR 19,5 X 24	UNID	4,00	R\$ 385,00
19651	CÂMARA DE AR 25, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	2,00	—
17614	CÂMARA DE AR 28, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	6,00	—
35381	CÂMARA DE AR 3.25	UNID	60,00	R\$ 15,00
	CÂMARA DE AR 3.25 - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - COM FABRICAÇÃO NACIONAL			
17615	CÂMARA DE AR 750 X 16, BICO BORRACHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	80,00	R\$ 65,00
17616	CÂMARA DE AR 750 X 16, BICO DE FERRO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	60,00	R\$ 70,00
17617	PNEU 1000X20 COMUM, LISO, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	20,00	R\$ 1215,00
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem			
17618	PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	40,00	R\$ 2180,00





Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE Isenta
End: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000025

Pag.

Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem				
17619	PNEU 1000X20, COMUM, BORRACHUDO, 16 LONAS	UNID	80,00	
COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem				R\$ 1350,00
17620	PNEU 1100X22 RADIAL, LISO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	22,00	
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem				R\$ 1970,00
10588	PNEU 1100X22 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	22,00	
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem				R\$ 2.270,00
6189	PNEU 1300X24, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	4,00	
FABRICAÇÃO NACIONAL				R\$ 3450,00
35382	PNEU 14.9/28 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	6,00	
PNEU 14.9/28 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				R\$ 3560,00
17622	PNEU 1400X24, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	48,00	
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem				R\$ 4300,00
17624	PNEU 165/70 - 13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	10,00	
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem				R\$ 230,00
17625	PNEU 17,5 R25, 16 LONAS	UNID	8,00	
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem				R\$ 4900,00
17626	PNEU 175/70R13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	30,00	
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem				R\$ 230,00
17627	PNEU 175/70R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	50,00	
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem				R\$ 280,00
35384	PNEU 18,4/30 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	6,00	
				R\$ 4814,00
17628	PNEU 185/70R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	24,00	
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem				R\$ 320,00
17629	PNEU 195/55R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	12,00	
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem				R\$ 360,00



Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
 Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidadao: Ibaiti
 Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000025

19652	PNEU 205/55R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	16,00	
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem			R\$ 345,00
29760	PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	12,00	
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.			R\$ 540,00
35387	PNEU 215/65/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	8,00	
				R\$ 570,00
19409	PNEU 225/75R 16C, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	8,00	
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem			R\$ 840,00
35383	PNEU 23. 1/30 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	2,00	
35385	PNEU 245/70/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	8,00	
				R\$ 830,00
17630	PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	60,00	
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem			R\$ 2.150,00
35379	PNEU 3.25 PARA CARROS DE VARRIÇÃO E PEDREIRO	UNID	60,00	
	COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL			-
35386	PNEU 7.50/16 (SL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	6,00	
				R\$ 740,00
17631	PNEU 750 X 16, COMUM, BORRACHUDO, 12 LONAS	UNID	30,00	
	COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem			R\$ 680,00
17710	PNEU 750X16, COMUM, LISO, 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	10,00	
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem			R\$ 630,00
35380	PNEU 900/20 RADIAL - LISO	UNID	24,00	
	PNEU 900/20 RADIAL - LISO - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NACIONAL			R\$ 1.480,00
11745	PNEU DIANTEIRO 14 - 17,5 NHS	UNID	2,00	
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem			-
11733	PNEU LISO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	20,00	
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem			R\$ 1.790,00
16606	PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	60,00	
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem			R\$ 2200,00

13/05/20



Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000025

Pr

11746	PNEU TRASEIRO 19,5 LX24 + CAMARA DE AR E PROTETOR	UNID	6,00	
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem			R\$ 4300,00 pneu + 385,00 Camara + R\$ 70,00 PR
17632	PROTETOR ARO 16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	15,00	R\$ 30,00
17633	PROTETOR ARO 20, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	60,00	R\$ 50,00
17634	PROTETOR ARO 22, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	20,00	R\$ 60,00
17635	PROTETOR ARO 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	12,00	R\$ 70,00

Andréia de P. Silva

Nome do representante da empresa

Andréia de P. Silva

Assinatura do representante da empresa



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000025

E-mail: licitacoes@terezapneus.com.br
Telefone: 41-3333-4322 Fax: Celular:
Telefone contador:

NPJ: 03.805.667/0001-50 Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA 687 - PORTÃO - CURITIBA/PR - CEP 81070-00
Inscrição Estadual: 9021196123

Contador:

Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
001	FROTA EM GERAL						250,00
	AMARA DE AR 10,5 / 80 / 18	2,00	UNID	Qbom	31/08/2019	125,00	14.000,00
	AMARA DE AR 1000X20, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	100,00	UNID	Qbom	31/08/2019	140,00	4.500,00
	AMARA DE AR 1100X22, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	30,00	UNID	Qbom	31/08/2019	150,00	660,00
	AMARA DE AR 12,5 / 80 / 18	4,00	UNID	Qbom	31/08/2019	165,00	800,00
	AMARA DE AR 12,4/24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	4,00	UNID	Qbom	31/08/2019	200,00	500,00
	AMARA DE AR 14 X 17,5	2,00	UNID	Qbom	31/08/2019	250,00	18.000,00
	AMARA DE AR 1400 x 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	60,00	UNID	Qbom	31/08/2019	300,00	3.500,00
	AMARA DE AR 17,5 X 25	10,00	UNID	Qbom	31/08/2019	350,00	1.460,00
	AMARA DE AR 19,5 X 24	4,00	UNID	Qbom	31/08/2019	365,00	700,00
	AMARA DE AR 25, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	2,00	UNID	Qbom	31/08/2019	350,00	2.370,00
	AMARA DE AR 28, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	6,00	UNID	Qbom	31/08/2019	395,00	2.400,00
	AMARA DE AR 3,25	60,00	UNID	Qbom	31/08/2019	40,00	
	AMARA DE AR 3,25 - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - COM FABRICAÇÃO NACIONAL	80,00	UNID	Qbom	31/08/2019	65,00	5.200,00
	AMARA DE AR 750 X 16, BICO BORRACHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	60,00	UNID	Qbom	31/08/2019	65,00	3.900,00
	AMARA DE AR 750 X 16, BICO DE FERRO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.300,00	26.000,00
	NEU 1000X20 COMUM, LISO, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
	neu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de moldagem e recauchutagem	40,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.750,00	70.000,00
	NEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
	neu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de moldagem e recauchutagem	80,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.450,00	116.000,00
	NEU 1000X20, COMUM, BORRACHUDO, 16 LONAS						
	COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
	neu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de moldagem e recauchutagem	22,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.600,00	35.200,00
	NEU 1100X22 RADIAL, LISO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
	neu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de moldagem e recauchutagem	22,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.785,00	39.270,00
	NEU 1100X22 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
	neu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de moldagem e recauchutagem	4,00	UNID	Titan	31/08/2019	2.600,00	10.400,00
	NEU 1300X24, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
	FABRICAÇÃO NACIONAL	6,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	2.750,00	16.500,00
	NEU 14,9/28 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO						
	NEU 14,9/28 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO						
	NEU 1400X24, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
	neu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de moldagem e recauchutagem	48,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	2.850,00	136.800,00



24/05/2019 14:39:56

Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000025

CNPJ: 03.805.667/0001-50 Fornecedor : IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Endereço : RUA JOÃO BETTEGA 687 - PORTÃO - CURITIBA/PR - CEP 81070-00
Inscrição Estadual: 9021196123

Contador:

E-mail: licitacoes@terezapneus.com.br
Telefone: 41-3333-4322 Fax: Celular:
Telefone contador:

Lote: 001 FROTA EM GERAL	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço						
PNEU 165/70 - 13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	225,00	2.250,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 17,5 R25, 16 LONAS	8,00	UNID	Titan	31/08/2019	3.700,00	29.600,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 175/70R13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	30,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	250,00	7.500,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 175/70R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	50,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	295,00	14.750,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 18.4/30 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	3.200,00	19.200,00
PNEU 185/70R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	350,00	8.400,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 195/55R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	350,00	4.200,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 205/55R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	16,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	400,00	6.400,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12,00	UN	Goody ear	31/08/2019	550,00	6.600,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 215/65/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	8,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	550,00	4.400,00
PNEU 225/75R 16C, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	750,00	6.000,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 23.1/30 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	4.500,00	9.000,00
PNEU 245/70/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	8,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	650,00	5.200,00
PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	60,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.725,00	103.500,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 3.25 PARA CARROS DE VARRIÇÃO E PEDREIRO	60,00	UNID	Ajax	31/08/2019	45,00	2.700,00
COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL						
PNEU 7.50/16 (SL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	700,00	4.200,00
PNEU 750 X 16, COMUM, BORRACHUDO, 12 LONAS	30,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	750,00	22.500,00
COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000025

CNPJ: 03.805.667/0001-50 Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA 687 - PORTÃO - CURITIBA/PR - CEP 81070-00
Inscrição Estadual: 9021196123

Contador:

E-mail: licitacoes@terezapneus.com.br
Telefone: 41-3333-4322 Fax: Celular:
Telefone contador:

Lote: 001 FROTA EM GERAL	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço						
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	10,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	600,00	6.000,00
PNEU 750X16, COMUM, LISO, 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	24,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.450,00	34.800,00
PNEU 900/20 RADIAL - LISO						
PNEU 900/20 RADIAL - LISO - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NACIONAL	2,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.850,00	3.700,00
PNEU DIANTEIRO 14 - 17,5 NHS						
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	20,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.600,00	32.000,00
PNEU LISO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	60,00	UN	Goody ear	31/08/2019	1.850,00	111.000,00
PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	6,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	3.900,00	23.400,00
PNEU TRASEIRO 19,5 LX24 + CAMARA DE AR E PROTETOR						
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	15,00	UNID	Gaflex	31/08/2019	50,00	750,00
PROTETOR ARO 16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	60,00	UNID	Gaflex	31/08/2019	70,00	4.200,00
PROTETOR ARO 20, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20,00	UNID	Gaflex	31/08/2019	85,00	1.700,00
PROTETOR ARO 22, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12,00	UNID	Gaflex	31/08/2019	110,00	1.320,00
PROTETOR ARO 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
TOTAL DA PROPOSTA:						983.680,00

24/05/2019 14:39:5



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000026

CNPJ: 07.530.236/0001-89 Fornecedor : EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

Endereço : BR 153, KM 111 SN - BELA VISTA - IBAITI/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9034697903

Contador: CARLOS HENRIQUE DIAS

E-mail:

Telefone: 4335461855

Fax:

Celular:

Telefone contador: 433546296

Lote: 002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço
CÂMARA DE AR 1000X20, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	80,00	UNID	QBOM		127,00	10.
CÂMARA DE AR 14	20,00	UNID	QBOM		35,00	
CÂMARA DE AR 215/75R X 17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12,00	UNID	QBOM		128,00	1.
CÂMARA DE AR 275/80R X 22,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	26,00	UNID	QBOM		136,00	3.
PNEU 1000X20 COMUM, LISO, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24,00	UNID	PIRELLI		1.227,00	29.
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	50,00	UNID	PIRELLI		1.890,00	94.
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 1000X20, COMUM, BORRACHUDO, 16 LONAS	70,00	UNID	PIRELLI		1.430,00	100.
COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 175/70R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8,00	UNID	BRIDGESTONE		385,00	3.0
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 185/70R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24,00	UNID	BRIDGESTONE		390,00	9.0
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 185R14 CARGA - KOMBI C/ SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8,00	UNID	FIRESTONE		420,00	3.0
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 205/55R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8,00	UNID	BRIDGESTONE		880,00	7.0
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 215/75R X 17,5, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	80,00	UNID	PIRELLI		1.243,00	99.4
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 225/75R 16C, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	36,00	UNID	BRIDGESTONE		788,00	28.3
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	18,00	UNID	PIRELLI		2.120,00	38.1
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU LISO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12,00	UNID	PIRELLI		2.227,00	26.7
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12,00	UNID	PIRELLI		2.312,00	27.7
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de						



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000026

CNPJ: 07.530.236/0001-89 Fornecedor: EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

Endereço: BR 153, KM 111 SN - BELA VISTA - IBAITI/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9034697903

Contador: CARLOS HENRIQUE DIAS

E-mail:

Telefone: 4335461855

Fax:

Celular:

Telefone contador: 43354

Lote: 002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição do Produto / Serviço

remoldagem e recauchutagem

PROTETOR ARO 20, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO

Quantidade Unid Marca

70,00 UNID GAFLEX

Validade

Preço Unitário

45,00

TOTAL DA PROPOSTA:

SC - CENTRO AUTOMOTIVO
FONE (43) 3546-1855
CNPJ 07.530.236/0001-89
CAD. ICMS 90346979-03
R. Marginal BR 153 - Km 111 B Bela Vista
Ibaiti - PR



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000025

Página: 1

CNPJ: 03.805.667/0001-50 Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA 687 - PORTÃO - CURITIBA/PR - CEP 81070-00
Inscrição Estadual: 9021196123

Contador:

E-mail: licitacoes@terezapneus.com.br
Telefone: 41-3333-4322 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 001 FROTA EM GERAL	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço						
CÂMARA DE AR 10,5 / 80 / 18	2,00	UNID	Qbom	31/08/2019	125,00	250,00
CÂMARA DE AR 1000X20, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	100,00	UNID	Qbom	31/08/2019	140,00	14.000,00
CÂMARA DE AR 1100X22, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	30,00	UNID	Qbom	31/08/2019	150,00	4.500,00
CÂMARA DE AR 12,5 / 80 / 18	4,00	UNID	Qbom	31/08/2019	165,00	660,00
CÂMARA DE AR 12,4/24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	4,00	UNID	Qbom	31/08/2019	200,00	800,00
CÂMARA DE AR 14 X 17,5	2,00	UNID	Qbom	31/08/2019	250,00	500,00
CÂMARA DE AR 1400 x 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	60,00	UNID	Qbom	31/08/2019	300,00	18.000,00
CÂMARA DE AR 17,5 25	10,00	UNID	Qbom	31/08/2019	350,00	3.500,00
CÂMARA DE AR 19,5 X 24	4,00	UNID	Qbom	31/08/2019	365,00	1.460,00
CÂMARA DE AR 25, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	2,00	UNID	Qbom	31/08/2019	350,00	700,00
CÂMARA DE AR 28, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	6,00	UNID	Qbom	31/08/2019	395,00	2.370,00
CÂMARA DE AR 3,25	60,00	UNID	Qbom	31/08/2019	40,00	2.400,00
CÂMARA DE AR 3,25 - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - COM FABRICAÇÃO NACIONAL						
CÂMARA DE AR 750 X 16, BICO BORRACHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO	80,00	UNID	Qbom	31/08/2019	65,00	5.200,00
CÂMARA DE AR 750 X 16, BICO DE FERRO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO	60,00	UNID	Qbom	31/08/2019	65,00	3.900,00
PNEU 1000X20 COMUM, LISO, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.300,00	26.000,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	40,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.750,00	70.000,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 1000X20, COMUM, BORRACHUDO, 16 LONAS	80,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.450,00	116.000,00
COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 1100X22 RADIAL, LISO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	22,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.600,00	35.200,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 1100X22 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	22,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.785,00	39.270,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 1300X24, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	4,00	UNID	Titan	31/08/2019	2.600,00	10.400,00
FABRICAÇÃO NACIONAL						
PNEU 14,9/28 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	2.750,00	16.500,00
PNEU 14,9/28 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO						
PNEU 1400X24, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	48,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	2.850,00	136.800,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000025

Página 2

CNPJ: 03.805.667/0001-50 Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Endereço: RUA JOÃO BETTEGA 687 - PORTÃO - CURITIBA/PR - CEP 81070-00

Inscrição Estadual: 9021196123

Contador:

E-mail: licitacoes@terezapneus.com.br

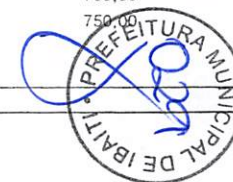
Telefone: 41-3333-4322

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 001 FROTA EM GERAL						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PNEU 165/70 - 13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	225,00	2.250,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 17,5 R25, 16 LONAS	8,00	UNID	Titan	31/08/2019	3.700,00	29.600,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 175/70R13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	30,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	250,00	7.500,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 175/70R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	50,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	295,00	14.750,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 18,4/30 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	3.200,00	19.200,00
PNEU 185/70R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	350,00	8.400,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 195/55R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	350,00	4.200,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 205/55R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	16,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	400,00	6.400,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12,00	UN	Goody ear	31/08/2019	550,00	6.600,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.						
PNEU 215/65/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	8,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	550,00	4.400,00
PNEU 225/75R 16C, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	750,00	6.000,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 23,1/30 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	4.500,00	9.000,00
PNEU 245/70/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	8,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	650,00	5.200,00
PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	60,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.725,00	103.500,00
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem						
PNEU 3.25 PARA CARROS DE VARRIÇÃO E PEDREIRO	60,00	UNID	Ajax	31/08/2019	45,00	2.700,00
COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL						
PNEU 7,50/16 (SL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	700,00	4.200,00
PNEU 750 X 16, COMUM, BORRACHUDO, 12 LONAS	30,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	750,00	22.500,00
COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000025

Página: 3

CNPJ: 03.805.667/0001-50 Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA 687 - PORTÃO - CURITIBA/PR - CEP 81070-00
Inscrição Estadual: 9021196123

Contador:

E-mail: licitacoes@terezapneus.com.br
Telefone: 41-3333-4322 Fax:

Celular:
Telefone contador:

Lote: 001 FROTA EM GERAL	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço						
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	10,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	600,00	6.000,00
PNEU 750X16, COMUM, LISO, 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	24,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.450,00	34.800,00
PNEU 900/20 RADIAL - LISO						
PNEU 900/20 RADIAL - LISO - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NACIONAL	2,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.850,00	3.700,00
PNEU DIANTEIRO 14 - 17,5 NHS						
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	20,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	1.600,00	32.000,00
PNEU LISO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	60,00	UN	Goody ear	31/08/2019	1.850,00	111.000,00
PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	6,00	UNID	Goody ear	31/08/2019	3.900,00	23.400,00
PNEU TRASEIRO 19,5 LX24 + CAMARA DE AR E PROTETOR						
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	15,00	UNID	Gaflex	31/08/2019	50,00	750,00
PROTETOR ARO 16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	60,00	UNID	Gaflex	31/08/2019	70,00	4.200,00
PROTETOR ARO 20, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20,00	UNID	Gaflex	31/08/2019	85,00	1.700,00
PROTETOR ARO 22, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12,00	UNID	Gaflex	31/08/2019	110,00	1.320,00
PROTETOR ARO 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO						
TOTAL DA PROPOSTA:						983.680,00



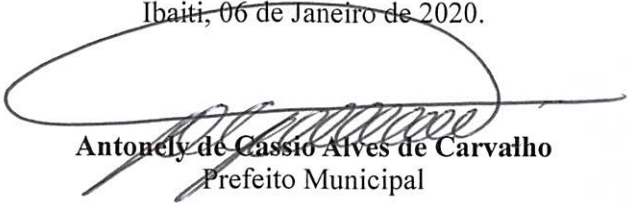
Gabinete do Prefeito

Em atenção à solicitação do Senhor William Martins Borges, M.D. Secretário Municipal de Saúde, visando à aquisição imediata de pneus, câmaras e protetores destinados à manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde,

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face às despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 06 de Janeiro de 2020.



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Informamos ainda que, de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 07 de Janeiro de 2020.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo. Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 002/2020

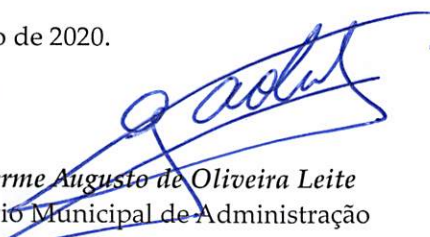
Objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 16.465,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2800	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2020	2810	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 07 de Janeiro de 2020.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI

PARECER JURIDICO REFERENCIAL Nº 001 / 2019

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

• Em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

CONSULTA JURÍDICA:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (INCISOS I E II DO ART. 24, DA LEI 8.666/93. PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. ANÁLISE.APROVAÇÃO. DECRETO MUNICIPAL.

I - CONSULTA

O Departamento de Licitações e Contratos solicita desta Procuradoria emissão de Parecer Jurídico Referencial, com fundamento no Decreto Municipal n. 1924, de 06 de Maio de 2019, , relativamente ao procedimento de dispensa de Licitação em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93.

II - ANÁLISE

1.

Preliminarmente, relevante destacar o conteúdo do referido decreto, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 1415/19, pág. 1, em 06/05/2019:

Art.1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art.2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município ao qual a consulta foi distribuída, pelo Procurador do Município responsável pelo Setor de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pela Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria e pelo Procurador-Geral do Município.

Art.3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 34 do Decreto Municipal nº 1210/2017.

Art.4º A Procuradoria-Geral do Município deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Evidencia-se, assim, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos, evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

Tal disposição normativa, a meu ver, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

O princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da administração pública anexado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, e foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa na Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional n. 19, de 4 de junho de 1998, alterando o art. 37.

O renomado HELY LOPES MEIRELLES¹ definiu o princípio da eficiência como "o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros", acrescentando que "o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração".

Para a professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO² "o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público".

Vale ressaltar que o princípio da eficiência deve estar submetido ao princípio da legalidade, pois nunca se poderá justificar a atuação administrativa contrária ao ordenamento jurídico, por mais eficiente que seja, na medida em que ambos os princípios devem atuar de maneira conjunta e não sobrepostas.

2.

Superada essa questão preliminar, passo a análise do mérito da consulta.

2.1.

A Constituição, em seu art. 37, XXI, determina que a aquisição de bens e serviços por parte dos entes públicos se dará por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições competitividade entre os licitantes (isonomia). O referido dispositivo constitucional trata regra do dever geral de licitar.

Como dito, portanto, a regra para aquisições, contratações e concessões na Administração Pública é a LICITAÇÃO.

Todavia, o mesmo dispositivo constitucional retromencionado que traz a regra da obrigatoriedade da licitação, o excepciona com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

A princípio, essa ressalva foi interpretada como sendo a DISPENSA e a INEXIGIBILIDADE.

A regulamentação exigida pela Constituição veio pela Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

A Lei nº. 8.666 de 1993 traz nos incisos de seu art. 24 elenco taxativo de casos de dispensa de licitação, atualmente classificados pela doutrina como Contratação Direta os seguintes institutos: Dispensa de Licitação, Licitação Dispensada, Inexigibilidade e – Vedação.

No caso específico da Consulta, este parecer vai ater-se tão somente na hipótese de Dispensa de Licitação para os casos de compras e serviços de baixo valor, encontrando respaldo legal nos incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93, valendo frisar que em todas as situações elencadas no art. 24, da Lei 8.666/93, a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, dentre outras razões tópicas.

Vejamos:

(...) Lei 8.666/93

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com efeito, no caso de Licitações Dispensáveis – baseado em pequeno valor (art. 24, incisos I e II, o legislador, com o intuito de evitar a onerosidade que decorre de todo o procedimento licitatório, optou em elencar estes casos como dispensa de licitação, tendo em visto o valor do contrato ser ínfimo, tomando por fundamento o princípio da economicidade.

Pode-se observar que há um desequilíbrio no que diz respeito ao custo/benefício, nas hipóteses em que se verifica a superioridade de custo do certame em relação ao benefício que se extrairia, conforme elucida Justen Filho (2010. P. 302):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Sobre esses dois casos, Di Pietro (2014, p.398) elucida o seguinte:

(...) é dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea a, do inciso I do art. 23, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta ou concomitantemente (art. 24, com redação dada pela Lei 9.648/98; para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea a, do inciso II, do artigo 23, e para alienações, nos casos previstos na Lei (art. 17), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviços, compra ou alienação de maior vulto que possa ser de uma vez só (inciso II, alterado pela Lei 9.648/98.

Hely Lopes Meirelles ensina que a licitação dispensada: "*é aquela que a própria lei declarou-a como tal*".

José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta *se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório*.

Por fim, Justen Filho (2010, p. 302) aduz que "*não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta ou concomitantemente (...)*".

Cabe aqui frisar que há certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Assim, tem-se que o procedimento de dispensa busca o atendimento aos princípios da duração razoável do processo, da celeridade, e da economia processual, conceituados no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal e no art. 14 do Decreto-Lei 200/1967, respectivamente.

Cumprido, por fim, ressaltar que, a contratação direta não possibilita a Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, devem ser cumpridos os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como instauração de processo administrativo – que possibilite o controle interno, judicial e social – e a aplicação dos princípios da Moralidade e da Supremacia do Interesse Público.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, cumpridas as exigências retronominadas, é possível a contratação por Dispensa de Licitação em Função do Valor com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, havendo necessidade de processo administrativo, nos termos do 26 e 38 da Lei 8.666/93 (por analogia), havendo Decisões do TCE/PR sobre a obrigatoriedade de Processo formal nos casos de dispensa e inexigibilidade: -Processo nº 138272/06, Acórdão 257/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 157726/07, Acórdão 245/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 13394-4/08, Acórdão nº 237/09 – Pleno -Instrução Normativa nº 33/2009-TCE/PR.

Vale lembrar ainda que, apesar de ocorrer apenas na fase interna, o referido processo administrativo deverá conter:

- ✓ - justificativa de necessidade da aquisição/contratação
- ✓ - motivação do afastamento da licitação
- ✓ - razão da escolha do fornecedor ou executante
- ✓ - justificativa do preço
- ✓ - qualificação do contratado
- ✓ - ratificação da autoridade superior
- ✓ - publicação em órgão oficial de imprensa

Sem esquecer a obediência aos princípios gerais da licitação e a outros, peculiares à sistemática da dispensa e da inexigibilidade.

Deve conter no Processo de Dispensa ou inexigibilidade, os seguintes documentos básicos:

- ✓ - manifestação da autoridade competente para solicitar a compra ou contratação;
- ✓ - no mínimo três propostas de preços, por escrito (pode ser email);
- ✓ - parecer contábil, informando a existência de dotação orçamentária;
- ✓ - parecer jurídico no caso específico da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993), quando demandar análise de termo, contrato, edital ou outro documento relacionado no art. 38 parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, ou quando houver dúvida jurídica especificamente formulada;
- ✓ - ratificação da autoridade (autorização para adquirir/contratar);
- ✓ - contrato dos serviços ou autorização de compra;
- ✓ - comprovante de publicação do extrato;
- ✓ Obs. Os documentos deverão estar juntos, em processo com capa e indicações (autuação, etc);
- ✓ Observar a NOTA TÉCNICA nº 01/2018 – CGF/TCE-PR, entendendo que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual. Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados nos seguintes patamares: \

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:

- Para pequenas[1] compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);
- Para as disposições do art. 24[2], os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:
 - obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
 - outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- Para as licitações ou conjunto delas, que requererem a realização prévia de audiências públicas, conforme previsto no artigo 39[3] da Lei 8.666/93, os valores mínimos passam para R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).

Ante o exposto, concluo que uma vez observados os preceitos legais acima relatados, bem como todas as recomendações quanto a formalização do processo administrativo de Dispensa de **Licitação para os casos específicos da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993 – contratações de pequeno valor)**, por tratar-se de contratações de baixo valor pecuniário, sendo um processo simplório, pois não se reveste com os mesmos atos e documentos que são inerentes ao procedimento licitatório comum, entendemos que o Departamento de Licitações e Contratos poderá se utilizar-se deste "Parecer Jurídico Referencial em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial')", **dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.**

O parecer jurídico referencial deverá instruir todos os processos administrativos em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

Ressalto que em casos de contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei n. 8.666/93, que houver necessidade de análise de minuta de contrato não padronizada, ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação, será obrigatória a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município.

À ratificação do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 2º, § 2º, do referido Decreto Municipal.

Ibaíti (PR), 16 de Outubro de 2019.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZÍQUIA

Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358

Portaria nº 049, de 21/03/2017

Ratifico.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806

**ATESTADO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS CONTIDAS NO
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N. 001/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

**Processo Licitatório n.º 001/2020
PAD n.º 002/2020**

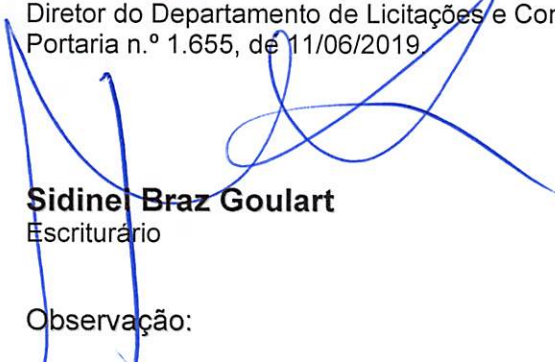
Atesto para os devidos fins e especificamente para instrução do processo administrativo em destaque, que verifiquei e atendi minuciosamente a todas as exigências legais previstas no Parecer Jurídico Referencial n.º 001/2019, de 16/10/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Ibaiti (D.O.M.), Edição 1.528, pág. 4/8, de 16 de Outubro de 2019, para a aquisição contida no processo de dispensa de licitação em destaque.

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 08 de Janeiro de 2020.



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria n.º 1.655, de 11/06/2019.



Sidinei Braz Goulart
Escriturário

Observação:

Pareceres técnicos ou jurídicos sobre a dispensa em função do valor são necessários quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação.

- 9 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas no Parecer Jurídico Referencial anexo, acerca da aquisição ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 07 de Janeiro de 2020.



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

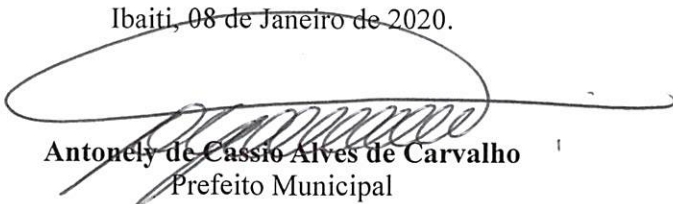
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 08 de Janeiro de 2020.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

1

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
CNPJ Nº. 07.530.236/0001-89
NIRE: 41600559223**

BRIAN FRANCHIN, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1997, empresário, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, portador do RG nº. 12.769.614-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 073.948.489-30, residente e domiciliado sito a Rua Shiro Hosoume, nº. 161, centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, na condição de titular da **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob o nome empresarial de **EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - ME**, com sede e foro sito a Rodovia BR 153, KM 111, s/n, bairro Bela Vista, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.530.236/0001-89, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41600559223 por despacho em sessão de 02/05/2017, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que, admite neste ato, o sócio **CELSO CARLOS FRANCHIN**, brasileiro, empresário, natural de Faxinal/PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/03/1970, residente e domiciliado sito a Rua Shiro Hosoume, nº. 161, centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, portador do RG nº. 4.876.746-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 749.385.509-97, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

B

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, alterando sua denominação para **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 10:57 SOB Nº 41208717025.
PROTOCOLO: 178602043 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800023884. NIRE: 41208717025.
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
CNPJ Nº. 07.530.236/0001-89
NIRE: 41600559223**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social permanece inalterado, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio BRIAN FRANCHIN, acima qualificado, que possui R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) de capital, divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere a parte de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste país, para o sócio ingressante **CELSO CARLOS FRANCHIN**, acima qualificado.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da venda das quotas havida no parágrafo único da cláusula anterior, o acervo societário da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizados neste ato em moeda corrente nacional deste País e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$
BRIAN FRANCHIN	47.500	47.500,00
CELSO CARLOS FRANCHIN	47.500	47.500,00
TOTAL	95.000	95.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 10:57 SOB Nº 41208717025.
PROTOCOLO: 178602043 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800023884. NIRE: 41208717025.
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
CNPJ Nº. 07.530.236/0001-89
NIRE: 41600559223**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **BRIAN FRANCHIN** e **CELSO CARLOS FRANCHIN**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 07.530.236/0001-89**

BRIAN FRANCHIN, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1997, empresário, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, portador do RG nº. 12.769.614-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 073.948.489-30, residente e domiciliado sito a Rua Shiro Hosoume, nº. 161, centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000 e **CELSO CARLOS FRANCHIN**, brasileiro, empresário, natural de Faxinal/PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/03/1970, residente e domiciliado sito a Rua Shiro Hosoume, nº. 161, centro,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 10:57 SOB Nº 41208717025.
PROTOCOLO: 178602043 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800023884. NIRE: 41208717025.
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
CNPJ Nº. 07.530.236/0001-89
NIRE: 41600559223**

município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, portador do RG nº. 4.876.746-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 749.385.509-97, sócios componentes da sociedade empresária limitada **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, com sede e foro sito a Rodovia BR 153, KM 111, s/n, bairro Bela Vista, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.530.236/0001-89, **RESOLVEM**, consolidar seu **CONTRATO SOCIAL** que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, e será regida por este contrato social pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e domicílio sito à Rodovia BR 153, KM 111, s/n, bairro Bela Vista, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será:

- **COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUS E CAMARAS DE AR; SERVICOS DE BORRACHARIA, GOMARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, SOM AUTOMOTIVO; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 10:57 SOB Nº 41208717025.
PROTOCOLO: 178602043 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800023884. NIRE: 41208717025.
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
CNPJ Nº. 07.530.236/0001-89
NIRE: 41600559223**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	RS
BRIAN FRANCHIN	47.500	47.500,00
CELSO CARLOS FRANCHIN	47.500	47.500,00
TOTAL	95.000	95.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios BRIAN FRANCHIN e CELSO CARLOS FRANCHIN, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 10:57 SOB Nº 41208717025.
PROTOCOLO: 178602043 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800023884. NIRE: 41208717025.
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
CNPJ Nº. 07.530.236/0001-89
NIRE: 41600559223**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 19 de dezembro de 2017.

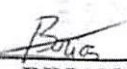


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 10:57 SOB Nº 41208717025.
PROTOCOLO: 178602043 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800023884. NIRE: 41208717025.
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

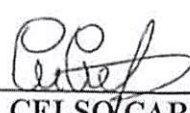
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
CNPJ Nº. 07.530.236/0001-89
NIRE: 41600559223





BRIAN FRANCHIN





CELSO CARLOS FRANCHIN





CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 10:57 SOB Nº 41208717025.
PROTOCOLO: 178602043 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800023884. NIRE: 41208717025.
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3916 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibai@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[LSmHCz0] - BRIAN FRANCHIN
[LSmH5EH0] - CELSO CARLOS FRANCHIN
Ibaí-PR, 19 de Dezembro de 2017

Em testemunho da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO-DIGITAL
aX3cX_vXGXh.4H87e-sYn5h D6zME

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 10:57 SOB Nº 41208717025.
PROTOCOLO: 178602043 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800023884. NIRE: 41208717025.
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.530.236/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/2005

NOME EMPRESARIAL

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

EDC CENTRO AUTOMOTIVO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ROD BR 153 KM-111

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP

84.900-000

BAIRRO/DISTRITO

BELA VISTA

MUNICÍPIO

IBAÍTI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EDCCENTROAUTOMOTIVO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(43) 3546-1855

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2019 às 08:44:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 07.530.236/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências em seu nome**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:34 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2020.

Código de controle da certidão: **0104.57F3.C21C.2983**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021051623-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.530.236/0001-89**

Nome: **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, **constatamos não existir pendências em nome do contribuinte** acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 4190/2019****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

certificamos que até a presente data **não existe débito** tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/02/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5TX44M5U9E

REQUERENTE: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

32051

07.530.236/0001-89

90346979-03

022

ENDEREÇO

RUA D BR 153 KM-111, SN - BELA VISTA CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Observações:

Ibaíti, 28 de Novembro de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.530.236/0001-89

Razão Social: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Endereço: ROD BR 153 KM 111 SN / BELA VISTA / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

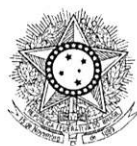
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2020 a 01/02/2020

Certificação Número: 2020010301402336966760

Informação obtida em 06/01/2020 16:39:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.530.236/0001-89

Certidão nº: 189720980/2019

Expedição: 22/11/2019, às 08:46:53

Validade: 19/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.530.236/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Ibaiti - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 1/2020



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
28646-0	07.530.236/0001-89	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaiti - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 1/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28646-0 EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME CNPJ: 07.530.236/0001-89 Telefone: 4335461855 Status: Habilitado									16.465,00
Email: edccentroautomotivo@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001									16.465,00
001	11810 CAMARA DE AR 7.50-16	UNI	5,00	Habilitado	Q-BOM				
002	29763 PNEU 175/70R13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNI	4,00	Habilitado	FÓRMULA		55,00	275,00	*
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.						202,80	811,20	*
003	34169 PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNI	4,00	Habilitado	FÓRMULA EVO		331,20	1.324,80	*
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.								
004	34639 PNEU 215/75 R17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNI	6,00	Habilitado	FÓRMULA		835,00	5.010,00	*
	Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.								
005	10594 PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNI	4,00	Habilitado	ANTEO		1.486,00	5.944,00	*
	FABRICAÇÃO NACIONAL								
006	35386 PNEU 7.50/16 (SL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNI	5,00	Habilitado	PIRELLI		595,00	2.975,00	*
007	36028 PROTETOR PARA CAMARA DE AR 7.50 X 16	UNI	5,00	Habilitado	Q-BOM		25,00	125,00	*
VALOR TOTAL:						16.465,00			





Município de Ibaiti - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 1/2020

Página:1

Data abertura: 08/01/2020

Data julgamento: 08/01/2020

Data homologação:

CNPJ: 07.530.236/0001-89

Lote 001 - Lote 001

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
001	CAMARA DE AR 7.50-16	UNID	5,00	55,00 * Q-BOM
002	PNEU 175/70R13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	4,00	202,80 * FÓRMULA
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.				
003	PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	4,00	331,20 * FÓRMULA EVO
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.				
004	PNEU 215/75 R17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	6,00	835,00 * FÓRMULA
Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.				
005	PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	4,00	1.486,00 * ANTEO
006	PNEU 7.50/16 (SL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	5,00	595,00 * PIRELLI
007	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 7.50 X 1	UNID	5,00	25,00 * Q-BOM

6

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

16.465,00



CNPJ: 07.530.236/0001-89 - EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5523 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

08/01/2020 14:06:09



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1742, DE 5 DE AGOSTO DE 2019*

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
- Membro: DANIELLE FERNANDA RODRIGUES DE PADUA, portadora da CI-RG nº 6.734.042-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 007.872.749-92;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 3 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (5.8.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

(*). Republicada por incorreção da matéria original.

Esta Publicação torna sem efeito e substitui a publicação efetivada no DOM | EDIÇÃO nº 1477 | 1º.8.2019 | Pág. 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1478 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1742, DE 5 DE AGOSTO DE 2019*

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
- Membro: DANIELLE FERNANDA RODRIGUES DE PADUA, portadora da CI-RG nº 6.734.042-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 007.872.749-92;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 3 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (5.8.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

(*). Republicada por incorreção da matéria original.

Esta Publicação torna sem efeito e substitui a publicação efetivada no DOM | EDIÇÃO nº 1477 | 5.8.2019 | Pág. 10

MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
FUTURA, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2019.08.06 21:00:39 -03'00'



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

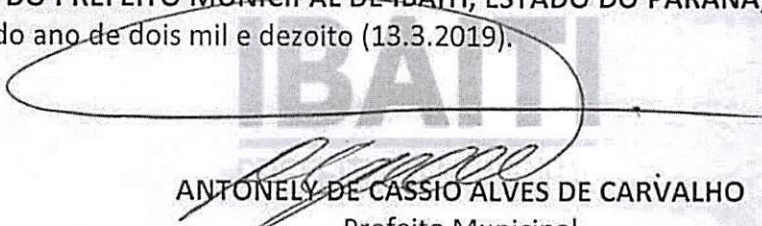
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus** para a municipalidade.

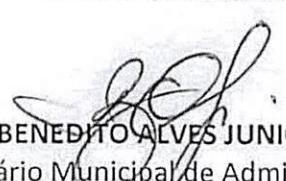
Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 001/2020

Processo Administrativo: nº 002/2020

Ementa: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CÂMARA DE AR 7.50-16	5,00	UNID	55,00	275,00
2	PNEU 175/70R13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	4,00	UNID	202,80	811,20
3	PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	4,00	UNID	331,20	1.324,80
4	PNEU 215/75 R17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	6,00	UNID	835,00	5.010,00
5	PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL	4,00	UNID	1.486,00	5.944,00
6	PNEU 7.50/16 (SL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5,00	UNID	595,00	2.975,00
7	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 7.50 X 16	5,00	UNID	25,00	125,00
TOTAL					16.465,00

Empresa: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 16.465,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)**, ofertado pela empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **07.530.236/0001-89**, sediada na **ROD BR 153 KM-111**,

SN - CEP: 84900000 - BAIRRO: BELA VISTA CIDADE/UF: Ibaiti/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos, considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos desta Secretaria Municipal de Saúde em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários (pacientes e motoristas) e atendendo à legislação vigente, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 08 de Janeiro de 2020.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Danielle Fernanda Rodrigues de Padua

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1742, de 05/08/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2020
Processo Administrativo nº 002/2020

Objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1742/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 08 de Janeiro de 2020.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89

Objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2800	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2020	2810	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

do Exercício de 2020.

Valor Total: R\$ 16.465,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti ,08/01/2020oito dias de janeiro de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

Contratada

DECRETO Nº 1924, DE 6 DE MAIO DE 2019

Cria e regulamenta o parecer jurídico referencial elaborado pela Procuradoria-Geral – PROGE, no âmbito do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990

CONSIDERANDO, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral do Município - PROGE, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

CONSIDERANDO, por fim, que a presente disposição normativa, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

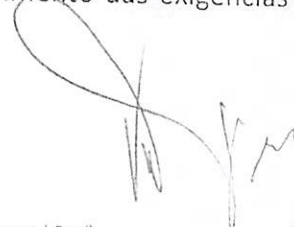
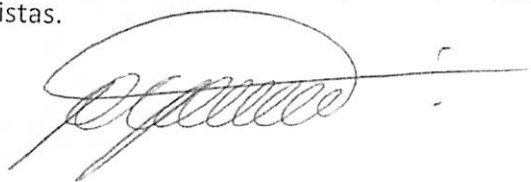
DECRETA

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município - PROGE, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art. 2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município – PROGE, se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.



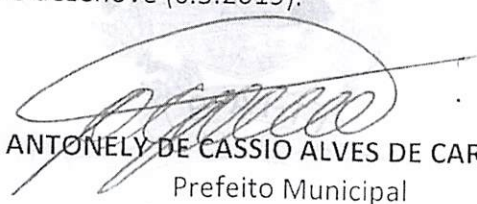
§ 2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município que esteja respondendo pelo Departamento de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos incisos I e II, e parágrafos 1º e 2º, do art. 30, do Decreto Municipal nº 1.721, de 1º.9.2017.

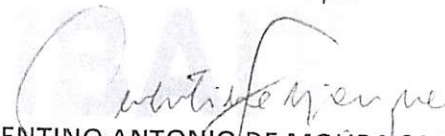
Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município – PROGE, deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

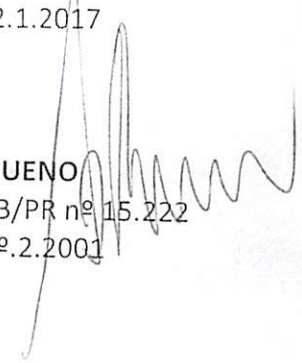
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (6.5.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017



VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal – OAB/PR nº 15.222
Portaria nº 675, de 1º.2.2001

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1924, DE 6 DE MAIO DE 2019

Cria e regulamenta o parecer jurídico referencial elaborado pela Procuradoria-Geral – PROGE, no âmbito do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990

CONSIDERANDO, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral do Município - PROGE, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

CONSIDERANDO, por fim, que a presente disposição normativa, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

DECRETA

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município - PROGE, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art. 2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município – PROGE, se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§ 2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município que esteja respondendo pelo Departamento de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos incisos I e II, e parágrafos 1º e 2º, do art. 30, do Decreto Municipal nº 1.721, de 1º.9.2017.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município – PROGE, deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

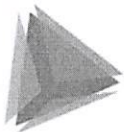
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (6.5.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal – OAB/PR nº 15.222
Portaria nº 675, de 1º.2.2001



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAÍTI		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	2		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Dotação Orçamentária*	0500110301000920403390303901		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.465,00		
Data Publicação Termo ratificação	08/01/2020		
Data Abertura	08/01/2020	Data Registro	08/01/2020
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?		▼	
Há cota de participação para EPP/ME?		▼ Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		▼	
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br			

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 001/2020

Processo Administrativo: nº 002/2020

Ementa: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CÂMARA DE AR 7.50-16	5,00	UNID	55,00	275,00
2	PNEU 175/70R13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	4,00	UNID	202,80	811,20
3	PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	4,00	UNID	331,20	1.324,80
4	PNEU 215/75 R17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	6,00	UNID	835,00	5.010,00
5	PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL	4,00	UNID	1.486,00	5.944,00
6	PNEU 7.50/16 (SL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5,00	UNID	595,00	2.975,00
7	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 7.50 X 16	5,00	UNID	25,00	125,00
TOTAL					16.465,00

Empresa: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 16.465,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)**, ofertado pela empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.530.236/0001-89, sediada na ROD BR 153 KM-111, SN - CEP: 84900000 - BAIRRO: BELA VISTA CIDADE/UF: Ibaíti/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos, considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos desta Secretaria Municipal de Saúde em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários (pacientes e motoristas) e atendendo à legislação vigente, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 08 de Janeiro de 2020.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Danielle Fernanda Rodrigues de Padua

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1742, de 05/08/2019

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2020
Processo Administrativo nº 002/2020

Objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1742/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 08 de Janeiro de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89

Objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2800	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2020	2810	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

do Exercício de 2020.

Valor Total: R\$ 16.465,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.
Ibaiti ,08/01/2020oito dias de janeiro de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
Contratada